



Processo: 11231/2017
Tipo: Projeto de Lei: 274/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/10/2017 13:44:50
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

Prefeitura
Es

PRC

Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e amparo ao menor.

Art. 2º. Os servidores em gozo de licença paternidade quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

Art. 3º. Assegura ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

Art. 4º. Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º. Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

0117-1133

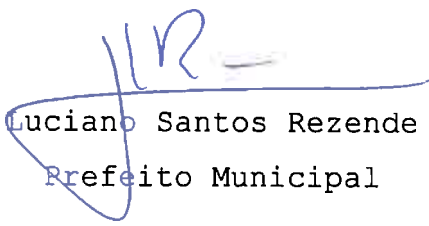
Projeto de Lei nº 038-17-fls. 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	02	

Prefeitura Municipal de Vitória

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 8.707,
de 18 de agosto de 2014.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de
outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3239620/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	03	

Processo: 11231/2017
Tipo: Projeto de Lei: 274/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/10/2017 13:44:50
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

Prefeitur
Esta

Mensagem nº 038

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

A alteração deste instrumento legislativo visa conceder licença paternidade aos servidores, acompanhando a legislação federal vigente.

O referido Projeto de Lei visa conceder 20 (vinte) dias de licença paternidade aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos, para acompanhamento e amparo ao menor.

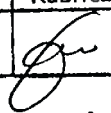
A adequação contribui à garantia dos direitos da criança, uma vez que possibilita ao pai um tempo maior ao lado de seu filho, quando do seu nascimento ou adoção, resguardando a consolidação dos vínculos afetivos.

Entendo que o dever de assistir a criança, em todas as suas necessidades, é igualmente do pai e não somente da mãe. Não podendo ser depositado nela, a total responsabilidade e o ônus de cuidar do filho.

O direito à licença paternidade, como da maternidade, é um direito fundamental e, portanto, merecedor de ampla proteção e máxima eficácia, sendo de grande convivência da criança com a figura paterna.

A extensão deste direito é uma resposta às demandas crescentes na sociedade e, ao mesmo tempo, uma possibilidade de abrir espaço a uma convivência familiar integradora e estabilizadora das relações intrafamiliares.

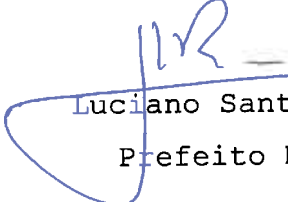
Mensagem nº 38-17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	04	

Prefeitura Municipal de Vitória

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo a V.Ex^a e aos nobres Edis, protestos de consideração e apreço.

Vitória, 06 de outubro de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3239620/16



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	05	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 19/10/2017
Sandra Regina Teixeira Corona
DDI
Matrícula: 6840
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/10/2017

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 24/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRIC
11231	06	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 274/17 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 11231/2017

Palácio Atílio Vivácqua,



Líder do Bloco vice líder do governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	07	

Reunião : 106º Sessão Ordinária
 Data : 26/10/2017 - 16:39:15 às 16:40:23
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:39:57
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:39:26
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:39:30
30	Leonil	PPS	Sim	16:39:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:39:18
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:39:24
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:39:42
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:39:27
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:39:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:39:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

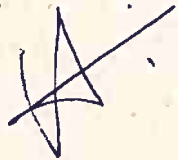
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	08	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

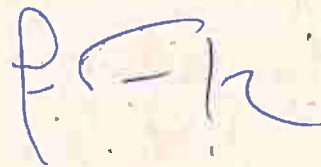
Os Vereadores abaixo signatários no uso de suas atribuições Regimentais, convocar os Senhores Vereadores, com base no que dispõe o Art. 147, II, "c", do R.I., para Deliberar em Sessão Extraordinária os

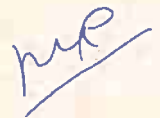
P.Ls. 275, 278, 277, 274 todos de 2017, a Ser Realizada em 26 de outubro de 2017, às 17:50.



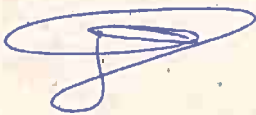






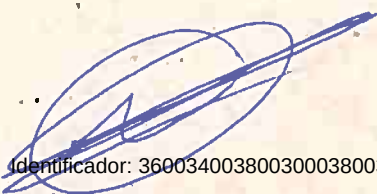














CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	09	

Comissão de Constituição, Justiça e Serviço Público e Redação.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2004

Presidente

PROJETO EM REGIME DE ...
...
...

Em ... 1500

...

Matéria : votação 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	10	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 17:54:59 às 17:55:53
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:55:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:55:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:55:45
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:55:40
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Wagüinho Ito	PPS	Sim	17:55:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Plais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	11	8

Comissão de Finanças.

DE
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer verbal da Comissão de

Em 26/10/2007

Presidente

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
ACORDADO EM 15/03/2011

CM 1 1200

12/03/2011

Matéria : Votação 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	12	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 17:56:11 às 17:56:41
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 8 Parlamentares

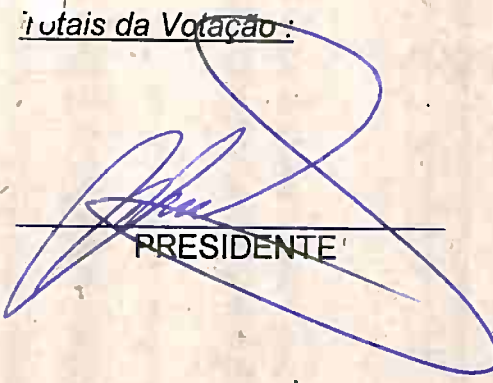
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:56:33
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:56:30
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:56:35
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:56:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:56:29
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:56:17

Resultados da Votação :

SIM
6

NÃO
0

TOTAL
6


 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	13	

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2017

Presidente

DE
PROJETO EM REGIME DE QUOTIENTE
Aprovado Parecer 1500
1500
(1500)

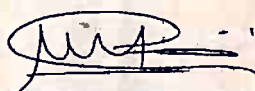
Matéria : votação 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	14	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 17:56:59 às 17:58:01
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:57:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:57:04
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:57:17
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:57:13
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4


PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	15	

Comissão de Direitos Humanos e
Cidadania

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2007

Presidente

DE 1
PROJETO DE LEI Nº 1.200
Aprova o Projeto de Lei nº 1.200
de 2000
L. 1.200/00

Matéria : Votação 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	16	R

Reunião :

9º Sessão Extraordinária

Data :

26/10/2017 - 17:59:11 às 18:00:08

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:59:59
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:59:52
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:59:59

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

[Assinatura]

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	17	

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 26 / 10 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 10 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26 / 10 / 2017

Diretor DEL

100

Matéria : Votação 274

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	18	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 18:00:30 às 18:01:08
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:01:02
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:37
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:00:36
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:00:43
30	Leonil	PPS	Sim	18:00:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:00:35
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:00:54
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:00:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:33
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:00:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:00:43
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:46
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:00:38
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:49

Totais da Votação:

SIM 14
 NÃO 0

TOTAL
 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	19	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 144

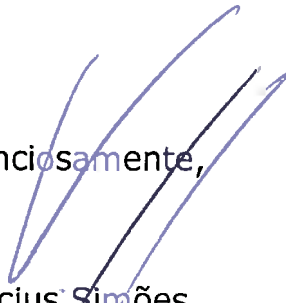
Vitória, 26 de Outubro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.909/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 274/2017**, de autoria do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 11.231 /2017 - CMV/DEL

Processo **6620315/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 26/10/2017 Hora 18 20
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 144/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	20	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.909

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 274/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e ampara ao menor.

Art. 2º. Os servidores em gozo de licença paternidade, quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

Art. 3º. Assegura-se ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

Art. 4º. Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º. Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 8.707, de 18 de Agosto de 2014.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	21	88

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de Outubro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonilias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1231	22	<i>[Signature]</i>

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9-19912017
Em, 31/10/2017

Funcionário

[Signature]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente

APOTIV 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	23	

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 752/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 07/11/2017 09:01:24

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

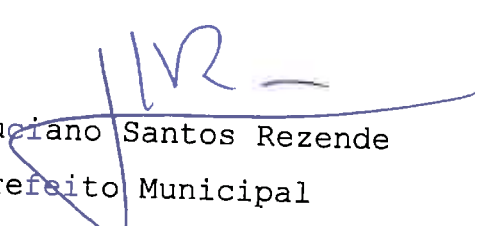
Prefe
E Assunto: Sancionei na Lei nº 9.199, Autografo de Lei nº 10.909/17, Referente ao Projeto de Lei nº 274/17 de Autoria deste Executivo.

SEGOV/546

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.199, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.909/17, referente ao Projeto de Lei nº 274/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6620315/17

11231/17

Projeto de Lei nº: 274/2017
Processo nº: 11231/2017
Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 31 / 10 / 17
RUBRICA

LEI nº 9.199

Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e amparo ao menor.

Art. 2º. Os servidores em gozo de licença paternidade quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

Art. 3º. Assegura ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

Art. 4º. Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

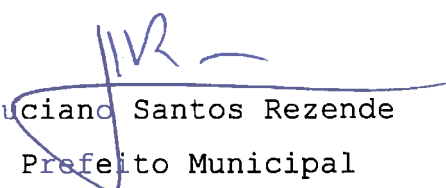
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Art. 5º. Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 8.707, de 18 de agosto de 2014.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6620315/17

